



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028 /2019-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017- SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; CALIBRAÇÃO; QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E PERFORMANCE PARA O PARQUE ANALÍTICO DOS LABORATÓRIOS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR LOTE, CATSER - 16314.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato representada por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.232.997/0001-08, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Senhora do Carmo , 72 Jardim BANDEIRANTES - Contagem MG, CEP 32371-070, Telefone/Fax: [\(31\) 3471-7247](tel:3134717247), E-mail: comercial@easytech.bhz.br/adm2019.Easytech@gmail.com, neste ato representada por **PATRICIA SOARES FERREIRA FERRAZ BULHÕES** operador(a) do RG nº MG 10515798 e inscrito(a) no CPF 067.812.196-69 na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00556717/2018-25, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2020 a 26/07/2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

2.2. Conceder **reajuste contratual de 2,13%**, conforme **IPCA acumulado de Junho/2020** alterando os valores:

- **o valor mensal** passará de **R\$20.756,05** (vinte mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) para **R\$21.198,16** (vinte e um mil cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos);
- **o valor anual** passará de **R\$249.072,69** (duzentos e quarenta e nove mil, setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para **R\$254.377,93** (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003463
V	Valor Inicial:	109.901,11
VI	Nota de Empenho:	2020NE05813
VII	Data de Emissão:	17/07/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$12.718,90** (doze mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone [0800-644 90 60](tel:0800-644-9060), nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SOARES FERREIRA FERRAZ BULHÕES, RG nº MG10515798 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1698083-2, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/07/2020, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 04/08/2020, às 08:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 04/08/2020, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43924208** código CRC= **595F8AD2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF